



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 27 de julho de 2018.

OFÍCIO GP N° 0522/2018

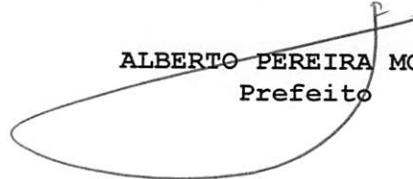
A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao questionamento feito por meio do **REQUERIMENTO N° 166/18**, de autoria da nobre vereadora **JANAÍNA BALLARIS**, quanto à medida adotada para garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde do Município, a Secretaria de Saúde Pública (Sesap) informou que, considerando a excepcionalidade e relevância do serviço público, como atividade de interesse coletivo, o qual não poderá ser interrompido, visto sua natureza contínua, pois no caso da sua paralisação, seja até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários, foi determinada a suspensão parcial dos repasses dos recursos do Município à Organização Social Fundação do ABC, com a aplicação do caráter proporcional para a retenção parcial dos recursos, acautelando-se a Administração Municipal do valor consignado na decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente corrigido monetariamente, até a efetiva regularização da Organização Social junto a este órgão.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito